



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 459

Página 17 de 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº 031/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença médica a servidora Evone Bezerra Alves.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EVONE BEZERRA ALVES**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica de 03 (três) dias a contar de 10/12/2025, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Karine G. Ceolin CRM-MS 9340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de 10 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025).

Alvaro Martins Rodrigues

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante
Decreto nº 32.024/2023